

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO [ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA LEI Nº 26](#) DE 02 DE JULHO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1º** Fica substituído o [Anexo II da Lei nº 26/93](#) - Quadro de Pessoal, evolução funcional pelo Anexo acostado, que passa a fazer parte integrante da referida Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 14 de janeiro de 1994.

\_\_\_\_\_  
HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta data.

## ANEXO II

### QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Monitor	01	06
Servente	01	06
Contínuo	01	05
Merendeira	02	20
Zeladora	02	10
Guarda	03	10
Ajudante Geral	03	25
Escriturário	03	30
Atendente	03	05
Auxiliar I	04	10
Pedreiro	05	05
Auxiliar Administrativo	05	10

Jardineiro	05	03
Lavador	05	03
Pintor	05	03
Professor I	05	06
Atendente de Enfermagem	06	15
Técnico Raio X	06	02
Motorista	07	20
Borracheiro	07	03
Op. Comb. Zoonose	07	05
Almoxarife	07	03
Telefonista	07	04
Cadastrador	08	06
Professor II	08	06
Digitador	09	06
Carpinteiro	10	04
Mecânico	10	04
Professor III	10	06
Funileiro	10	04
Fiscal	10	10
Caixa	10	04
Eletricista	10	04
Encanador	10	03
Calceteiro	10	03
Secretária	10	06
Of. Administrativo	11	10
Técnico Contabilidade	11	03
Estág. Direito	11	04
Adm. Necrópole	11	02
Desenhista	12	05
Mestre de Obras	12	02
Tratorista	12	05
Enc. Setor	12	10
Mecânico Chefe	12	01
Prof. Educação Especial	13	04
Contador	14	02
Operador Máquinas	14	03
Enfermeira	15	10
Fonoaudiólogo	15	02
Fisioterapeuta	15	02
Terapeuta Ocupacional	15	01
Assistente Social	15	02
Topógrafo	16	02
Assist. Técnico	16	03
Chefe de Seção	16	12
Médico	18	30

Psicólogo	18	02
Engenheiro	18	01
Dentista	18	06
Coord. Pedagógico	14	02
Coord. Creche	14	04
Tesoureiro	18	01
Procurador	20	04
Procurador Chefe	22	01